



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 059/2025- PROCESSO Nº 0241/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/10/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotel, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.3. – **ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação:

10.001.08.122.0037.2.064.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), no CNAE 5510-8/01.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email:



31.10.2025 às 23h59min.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- 6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4.** Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** A execução do objeto obedecerá: **Início da execução:** De acordo com a demanda da Secretaria de Assistência Social.
- 10.2.** **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**
- 10.3.** Os serviços de hospedagem será realizado de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL de NOVA ESPERANÇA PR.
- 10.4.** Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:
- 10.5.** Para garantir a efetividade, a economicidade e a agilidade no atendimento das demandas, especialmente considerando o caráter emergencial e/ou social da contratação, o hotel contratado



deverá estar sediado no município de NOVA ESPERANÇA - PR, local onde serão prestados os serviços de hospedagem.

10.6. A exigência justifica-se pela necessidade de:

- Atendimento imediato às pessoas acolhidas ou aos servidores em missão no próprio município;
- Redução de custos com deslocamento;
- Articulação direta com a rede de assistência social e demais órgãos públicos municipais;
- Garantia de resposta rápida a situações de emergência, vulnerabilidade social ou calamidade.
- Acomodações estejam em boas condições de higiene, conservação e funcionamento, de acordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos;
- Que os serviços sejam prestados nas datas e condições pactuadas;
- Que os hóspedes não tenham sido expostos a situações de risco, negligência, discriminação ou tratamento indigno;

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 28 de Outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **hospedagem em hotel**, para atender às necessidades da **Secretaria de Assistência Social**, para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
55.10-8-01 - Hotéis					
01	HOTEL: Diária de hospedagem em apartamento individual, com café da manhã incluso.	150	Diárias	R\$60,00	R\$9.000,00

Total R\$ 9.000,00

Natureza do objeto: Serviço Comum (X) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO SERVIÇO

3.1. Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social , no que tange à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, torna-se necessária a oferta de acolhimento provisório e emergencial a pessoas que se encontram em condições que atentam contra sua dignidade, segurança e integridade física e psicológica.

3.2. O acolhimento é uma medida prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, que garante abrigo institucional a:

- Pessoas em situação de rua;
- Famílias desabrigadas por calamidades, desastres ou conflitos familiares;
- Mulheres vítimas de violência doméstica;
- Migrantes ou imigrantes em trânsito sem acesso a moradia;
- Crianças, adolescentes ou idosos em situação de abandono, negligência ou risco social.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Assistência Social**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço(X) por item; () por lote; () global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.1.1. **Início da execução:** de acordo com a demanda da Secretaria de Assistência Social.

6.1.2. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**

Os serviços de hospedagem será realizado de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL de NOVA ESPERANÇA PR.

6.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Para garantir a efetividade, a economicidade e a agilidade no atendimento das demandas, especialmente considerando o caráter emergencial e/ou social da contratação, o hotel contratado deverá estar sediado no município de NOVA ESPERANÇA - PR, local onde serão prestados os serviços de hospedagem.

- A exigência justifica-se pela necessidade de:
- Atendimento imediato às pessoas acolhidas ou aos servidores em missão no próprio município;



- Redução de custos com deslocamento;
- Articulação direta com a rede de assistência social e demais órgãos públicos municipais;
- Garantia de resposta rápida a situações de emergência, vulnerabilidade social ou calamidade.
- Acomodações estejam em boas condições de higiene, conservação e funcionamento, de acordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos;
- Que os serviços sejam prestados nas datas e condições pactuadas;
- Que os hóspedes não tenham sido expostos a situações de risco, negligência, discriminação ou tratamento indigno;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7. Obrigações Da Contratante

6.7.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.7.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.7.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8. Obrigações Da Contratada

6.8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.8.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.8.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



6.8.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designada a servidora **JESSICA FERNANDA SOLDAN**, matrícula nº **3188**, portador do **RG nº 101.795.463** e inscrita no **CPF nº 065.583.299-80** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **CLEIDE LOPES RIBEIRO**, matrícula nº **2407**, portadora do **RG nº 9.602.130 5** e inscrita no **CPF nº 009.880.609-22** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES**, matrícula nº **3070**, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (x) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3. **Data do orçamento estimado 16/10/2025**

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a):Sra:**LAZARA PRADO**.

9.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.3. Cotação de preços solicitada presencialmente, para 02 (duas) empresas do ramo, pois só existe 2 hotéis no município.



9.4. Escolha da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, demonstrando assim, que o valor esta adequado ao praticado no mercado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 1000 10.001.08.122.0037.2.064.3.3.90.39.00.0

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 / 10 /2025 Aprovado em: 16 / 10 / 2025

LÁZARA L PRADO

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Adiministrativo

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Secretário Municipal de Assistencia Social

JESSICA FERNANDA SOLDAN
Fiscal de Contratos

CLEIDE LOPES RIBEIRO
Fiscal de Contratos Substituto

FRANCIELENICOLETTE DA SILVA GOMES
Gestor de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 059/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
55.10-8-01 - Hotéis					
01	HOTEL: Diária de hospedagem em apartamento individual, com café da manhã incluso.	150	Diárias		

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxxx@xxxxxxx Whatsapp xxxxxxxx.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B559-C050-48DD-7A3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 28/10/2025 11:36:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B559-C050-48DD-7A3E>